

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADVOGADO GERAL DA UNIÃO – AGU, LUIS  
INÁCIO ADAMS**

Nós, professores indígenas do Estado do Mato Grosso do Sul, vimos até Vossa Excelência, requerer o que segue e de acordo com os fundamentos que, respeitosamente, passamos a apresentar:

É sabido pelo senhor que a educação é um direito fundamental de todo e qualquer cidadão brasileiro. Nós, indígenas, também somos cidadãos brasileiros e temos os mesmos direitos sobre uma educação pública e de qualidade, bem como temos direito à saúde, bem estar, integridade física e, especialmente, ao território.

Sem o nosso território demarcado, ficaremos privados de educação, de saúde e de outros elementares direitos necessários à vida, por isso consideramos que para a demarcação dos nossos territórios, dependemos de ações políticas do Estado brasileiro.

A primeira ação, e acreditamos seja de Vossa competência, **é a revogação imediata e indiscutível da Portaria 303, editada pela AGU.**

Temos certo que a Portaria 303 é um retrocesso para os direitos dos povos indígenas do Brasil. Nós professores estamos muito preocupados com a situação territorial no Mato Grosso do Sul, pois sabemos que sem a demarcação de nossas terras, não teremos escolas para nossas crianças. Sem educação de qualidade, pública e diferenciada, que atenda nossa realidade cultural, perderemos o que nos resta de tradição, crença, língua e todas as relações sociais pré-colombianas que os não-índios ainda não nos tomaram.

Só a demarcação resolverá nosso problema com a educação e a Portaria 303, caso não seja revogada, não vai permitir a finalização das demarcações. Não se pode estender as condicionantes da Pet. 3388/RR a casos similares, como os nossos, sob pena de morte cultural de nós indígenas. **Por isso, exigimos a revogação imediata da Portaria 303 da AGU.**

Brasília-DF, 29 de junho de 2015.

Professores Indígenas do Mato Grosso do Sul.